

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná passará a publicar, mensalmente, a partir de outubro de 2017, com periodicidade mensal, o Boletim “CONTEXTO ECONÔMICO”, abordando questões que influenciam, direta ou indiretamente, os negócios do comércio. Para este primeiro número, há um destaque para aspectos do comércio exterior, os quais tem condições de influenciar o comércio interno, considerando os efeitos multiplicadores positivos relacionados ao respectivo crescimento: aquecimento do PIB, expansão do emprego, melhoria do poder de compra do consumidor, elevação da massa de salários e remunerações, além de outros.

BARREIRAS AO COMÉRCIO EXTERIOR

As barreiras ao comércio exterior praticadas visam, em sua maioria, facilitar a competição da estrutura produtiva local dos países importadores ou estabelecer um padrão mínimo de qualidade dos produtos originários do resto do mundo e destinados aos consumidores nacionais. As barreiras têm sido distribuídas em três grandes categorias: barreiras tarifárias, barreiras não tarifárias e barreiras técnicas. Cada uma é abordada a seguir.

Barreiras tarifárias: constituídas por impostos, tarifas ou taxas de comércio exterior ou valoração aduaneira, a serem pagos no processo de comercialização. São instituídas por países importadores. Os países exportadores não estabelecem barreiras tarifárias às suas exportações.

Barreiras não-tarifárias: correspondem a limitações ao livre comércio, mas não exigem taxas ou pagamentos nas fronteiras.

Como exemplo, estão as normas governamentais tipo: respeito ao meio ambiente, restrições quantitativas, cotas de importação, conteúdo da legislação trabalhista, licenciamento de importações, procedimentos alfandegários específicos, medidas antidumping ou compensatórias, e adoção de ações afirmativas.

Barreiras técnicas: são obstáculos definidos em relação a vigência de normas técnicas; regulações sanitárias, fitossanitárias e saúde animal; padrões de qualidade e assistência técnica; além de outras. As normas e regulamentos técnicos não constituem, por si só, barreiras comerciais, as quais podem surgir devido a não transparência de normas e regulamentos ou à imposição de procedimentos lentos ou dispendiosos para avaliação de conformidade ou ainda, associada a legislação rigorosa de discriminação ao bem importado ou inspeções com excesso de zelo.

() Existe uma entidade internacional: a ISO – Organização Internacional de Normalização, considerada a mais importante dentre as organizações de normas internacionais de padronização de produtos, processos, procedimentos e serviços. Cada vez mais, os países importadores exigem que os produtos importados contendam o “padrão ISO” de qualidade. No Brasil, a ISO é representada pela ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.*

A seguir apresentam-se categorias de barreiras ao comércio exterior.

1. Fixação de quotas de importações. Ex: limitação de importações pela fixação de quotas para produtos;
2. Aplicação de acordos internacionais. Exemplo: Acordo sobre Têxteis e Vestuário (ATV) Ex: quotas do Acordo Multifibras;
3. Proibição total ou temporária de importações. Ex: proibir importação de um produto que seja permitido comercializar no mercado interno do país que efetuou a proibição;
4. Exigência de depósito prévio do exportador para cobrir operações cambiais
5. Salvaguardas. Ex: aplicação de quotas de importação ou elevação de tarifas por questões de medidas de salvaguarda, exceto salvaguardas preferenciais previstas em acordos firmados;
6. Tributos e gravames adicionais. Ex: adicionais de tarifas portuárias ou de marinha mercante, taxa de estatística, etc., instituídas pelos países importadores;
7. Medidas financeiras. Ex: criação de sobretaxa para as importações,
8. Tributos e gravames internos que discriminem entre o produto nacional e o importado. Ex: imposto do tipo do ICMS que onere o produto importado em nível superior ao produto nacional;
9. Preços mínimos de importação/preços de referência. Ex: definição prévia de preços mínimos como referência para a cobrança das tarifas de importação, sem considerar a valoração aduaneira do produto;
10. Investigação antidumping em curso;



11. Direitos antidumping aplicados, provisórios ou definitivos;
12. Investigação antidumping suspensa por acordos de preços;
13. Investigação de subsídios em curso;
14. Direitos compensatórios aplicados, provisórios ou definitivos;
15. Investigação de subsídios suspensa por acordo de preços;
16. Subsídios às exportações praticados por terceiros países;
17. Subsídios às indústrias e/ou produtores locais que concorrem com as Importações;
18. Subsídios dos governos dos países importadores para enfrentar as vantagens comparativas dos exportadores
19. Licenças de importação automáticas. Ex: produtos sujeitos a licenciamento nas importações, apenas para registro de estatísticas;
20. Licenças de importação não automáticas. Ex: produtos sujeitos a anuência prévia de algum órgão no país importador;
21. Controles sanitários e fitossanitários mais rígidos nas importações. Ex: normas exigidas na importação de produtos de origem animal e vegetal;
22. Restrições creditícias ao setor de importações pelo Sistema Financeiro
23. Restrições impostas a determinadas empresas (ou regiões de um país). Ex: exigências específicas para importações de produtos de determinadas empresas (ou regiões) em momentos ou condições pré estabelecidos)
24. Existência de organismo estatal importador único, em regime de monopólio, efetuada pelo Estado.
25. Serviços nacionais obrigatórios. Ex: direitos consulares;
26. Requisitos relativos às características dos produtos. Ex: produtos sujeito à avaliação de conformidade;
27. Requisitos ou especificações relativos à embalagem. Ex: exigências de materiais, tamanhos ou padrões de peso para embalagens de produtos; validade;
28. Requisitos relativos à rotulagem. Ex: exigências especiais quanto a tipo, tamanho de letras ou tradução nos rótulos de produtos;
29. Requisitos relativos à informações sobre o produto. Ex: exigências de conteúdo alimentar ou protéico de produtos ou de informações ao consumidor;
30. Requisitos relativos à inspeção, ensaios e quarentena. Ex: produtos sujeitos à inspeção física e análise nas alfândegas ou a procedimentos de quarentena;
31. Regulamentação de percentual de insumos internos no valor agregado
32. Outros requisitos técnicos. Ex: exigência de certificados relativos à fabricação do produto mediante processos não poluidores do meio ambiente, produtos de papel e celulose oriundos de madeira de replantio e não madeira nativa
33. Inspeção prévia à importação. Ex: inspeção pré-embarque;
34. Procedimentos aduaneiros especiais. Ex: exigência de ingresso de importações somente por determinados portos ou aeroportos;
35. Exigência de conteúdo nacional/regional. Ex: discriminação de importações para favorecer os produtos que tenham matéria-prima originária do país importador;
36. Exigência de intercâmbio compensado. Ex: condicionamento de importações à exportação casada de determinados produtos
37. Exigências especiais para compras governamentais. Ex: tratamento favorecido aos produtos nacionais em concorrências públicas;
38. Exigência de bandeira nacional. Ex: uso de navios ou aviões de bandeira nacional para o transporte das importações de produtos de outros países.
39. Vigência de tarifas discriminatórias de transporte.

(*) Fonte Principal: “*Barreiras Externas às Exportações Brasileiras - 1999*”, FUNCEX e MDIC.
O Brasil pode também estabelecer barreiras às importações brasileiras de outros países.
As “barreiras” podem ser entendidas como limitações estabelecidas pelos países importadores.

DIFICULDADES ENFRENTADAS POR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PROCESSO DE EXPORTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Além das barreiras estabelecidas pelos países importadores, existe outra categoria de limitações. São restrições internas do país exportador, de origem das mercadorias. A destacar, nessa categoria de limitações e barreiras internas, a existência de um conjunto de restrições apontadas por empresas brasileiras voltadas às exportações, mas cuja atuação tem que enfrentar as limitações internas do país: legislação, infraestrutura, informações, e outros;

1. Burocracia existente e morosidade para o desembaraço de mercadorias;
2. Sistema tributário pesado e lento
3. Deficiência na Infraestrutura de transporte e escoamento de mercadorias;
4. Custos trabalhista elevado comparado a custos vigentes em países mais competitivos;
5. Existência de elenco extenso de barreiras nos países importadores;
6. Limitações no financiamento para exportação
7. Necessidade de adequação do produto ou do processo produtivo aos padrões de demandas dos países importadores;
8. Falta de informação de mercados potenciais;
9. Escala de produção;
10. Insuficiência na qualificação do trabalhador;
11. Perdas no processo logístico;
12. Aperfeiçoamento e modernização da estrutura institucional e marcos legais do Comércio Exterior para possibilitar agilização das exportações;
13. Melhorar infraestrutura de armazenagem que permita superar a lentidão no desembaraço de mercadorias;
14. Formação de estoques estratégicos com produtos importados necessários ao processo produtivo interno de bens a serem exportados.

POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS A SEREM IMPLEMENTADAS VISANDO ELEVAR A PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NAS EXPORTAÇÕES MUNDIAIS

São procedimentos adotados pelo setor público visando ampliar exportações nacionais:

1. Priorizar melhoria da competitividade e ampliação dos ganhos de produtividade;
2. Manutenção da comercialização de produtos nos quais o país detenha maiores “ganhos e vantagens comparativas”;
3. Ampliação da implementação de políticas de inovação e modernização tecnológica, visando aumentar a participação no total das exportações industriais de bens de alta tecnologia e de média-alta tecnologia;
4. Elevar a participação de bens de maior valor agregado nas exportações nacionais;
5. Expandir linhas de exportáveis nacionais. Caso recente do Brasil: políticas de incentivo à exportação de serviços;
6. Adequação das políticas governamentais visando evitar o desatendimento da demanda interna e do mercado interno.

AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS E EMPREGOS NO PARANÁ E NO BRASIL: 2017-2018

Após a fase mais intensa de recessão econômica no biênio 2015/ 2016, podem ser identificadas algumas alterações importantes em termos de perspectivas para a economia brasileira no final do ano e 2018. Desde o último trimestre de 2016, as mudanças iniciadas permitiram: redução da inflação, queda dos juros, maior poder de compra, aumento da criação de empregos com carteira assinada (admitidos menos demitidos), elevação da massa de salários, melhoria das contas externas: exportações, balança comercial, entrada de capital externo via investimento estrangeiro direto, e aumento do estoque de divisas. As perspectivas atuais apontam para a continuidade das melhorias já verificadas e, muito importante, a cada dia se amplia o distanciamento entre a realidade econômica e as variáveis do ambiente político. Nesse sentido, tem contribuído de forma significativa, a boa gestão da área econômica do país: Ministério da Fazenda, Banco Central, e setor de Planejamento. Ocorreram melhorias importantes em termos de novas empresas e elevação dos empregos na economia paranaense e economia brasileira. A demonstrar essas melhorias, seguem os dados a seguir expostos.



I. EMPRESAS/NEGÓCIOS EM EXPANSÃO NO PARANÁ – 2017

EMPRESA/NEGÓCIO	VAGAS/UNIDADES	LOCAL	INÍCIO
1. Muffato	250	São José dos Pinhais	1º Sem./ 2017
2. Walmart	100	Curitiba	Fevereiro/ 2017
3. Renault	700	São José dos Pinhais	Março/ 2017
4. Novartis (farmacêutica)	1 Fábrica	Cambé	Fevereiro/ 2017
5. Renault	600	São José dos Pinhais	Agosto/ 2017
6. Angeloni	600	Curitiba (Bom Retiro)	Sem previsão
7. Ítalo (Supermercados)	700	2 lojas Curitiba: Portão e Batel	A partir de 2018
8. Lacta	590 (temporários)	Paraná	Páscoa/ 2017
9. Frimesa	1 Frigorífico	Mal. Când. Rondon	2017
10. Madero	1 Fábrica (molhos /sobremesas)	Ponta Grossa	2017
11. Madero	Centro distribuição	Ponta Grossa	2017
12. Hamburgueria Jerônimo (Madero)	3 Lojas	1 Curitiba; 2 não divulgados	2017
13. Madero	1 Fábrica (Pães)	Ponta Grossa	2018
14. Livrarias Curitiba	Centro distribuição	Curitiba	2018
15. Muffato	280	Londrina	2017
16. Assaí (atacadista)	500	Londrina	2017

II. OUTROS ESTADOS

EMPRESA/NEGÓCIO	VAGAS/UNIDADES	LOCAL	INÍCIO
17. Mafrig (Frigorífico)	4.500	MS-RS-RO-GO-MT	2º Semestre 2017
18. Supermercados	500.000	Brasil	Sem previsão
19. Natura	30 Lojas	Brasil	2017
20. Livrarias Curitiba	1 Loja	SP	2017
21. Madero	40 Lojas	SP-RJ	2017
22. Lojas Americanas	200 Lojas	Brasil	2017
23. Magazine Luiza	60 lojas	Brasil	2017
24. Montadoras (Veículos)	4.000	Brasil	2017
25. Montadoras (Veículos)	1.700	RS	2017

III. AUMENTO DE PRODUÇÃO POR SAZONALIDADE (VAGAS TEMPORÁRIAS)

EMPRESA/NEGÓCIO	VAGAS/UNIDADES	LOCAL	INÍCIO
26. Lacta	5.900	Brasil	Páscoa de 2017
27. Comércio de Chocolate	12.000	Brasil	Páscoa de 2017
28. Indústria de Chocolate	2.000	Brasil	Páscoa de 2017

GP: Gazeta do Povo | FL: Folha de Londrina | VE: Valor Econômico | PGI: Portal G1 | OG: O Globo | EIG: Economia IG

1. GP 14/02/2017 Empresa
2. GP 13/02/2017 Empresa
3. GP 24/02/2017 Empresa
4. GP 06/03/2017 Empresa
5. GP 04/08/2017 Empresa
6. GP 23/08/2017 Empresa
7. GP 04/09/2017 Empresa
8. PGI 08/02/2017 Empresa
9. GP 20/04/2017 Empresa
10. GP 05/09/2017 Empresa
11. GP 05/09/2017 Empresa

12. GP 05/09/2017 Empresa
13. GP 05/09/2017 Empresa
14. GP 07/08/2017 Empresa
15. FL 21/09/2017 Empresa
16. FL 21/09/2017 Empresa
17. GP 16/08/2017 Empresa
18. OG 26/08/2017 Associação Brasileira de Supermercados (Abrás)
19. GP 01/03/2017 Empresa
20. GP 07/08/2017 Empresa
21. GP 05/09/2017 Empresa

22. VE 11/08/2017 Empresa
23. PGI 12/09/2017 Empresa
24. VE 14/09/2017 Empresa
25. VE 14/09/2017 Empresa
26. PGI 30/09/2016 Centro Nacional de Modernização Empresarial
27. PGI 08/02/2017 Empresa
28. EIG 24/03/2017 Federação nacional Fenaserh; Sindicato paulista do setor; Sideprestem e Cenam

Publicação da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná - Fecomércio PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 6º andar | www.fecomercio.pr.com.br

Presidente do Sistema Fecomércio Sesc Senac PR Darci Piana

Diretor Superintendente: Eduardo Luiz Gabardo Martins

Núcleo de Comunicação e Marketing - NCM jornalista@fecomercio.pr.com.br

Coordenador Geral do NCM Cesar Luiz Gonçalves | **Coordenador de Jornalismo** Ernani Buchmann

Elaboração: Assessoria Econômica da Fecomércio - PR

Diagramação Alexandre Sfeir | **Tiragem** xxx exemplares

